

PORTARIA nº 59/2024

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.009793.2024-78.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Lara Gomes Ribeiro, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 39345, conforme despacho nº 304/2024, nos autos do Processo nº 00004.009793.2024-78.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 02/12/2024.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 60/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse da servidora efetiva e estável, *Luiza Lopes Azevedo*, em cargo inacumulável de Médico Neurologista, constante do Quadro Permanente de Pessoal junto a Rede Sarah de Hospitais - RJ.

CONSIDERANDO requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora Luiza Lopes Azevedo, protocolado em 05/11/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 02/12/2024, a vacância do cargo público de Médico II -24H- Padrão E, ocupado pela servidora Luiza Lopes Azevedo, matrícula 23626, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 312/2024, nos autos do Processo nº 00004.010309.2024-53.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir de 02/12/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 748/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 21 de novembro de 2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 684/2022 que regulamenta os procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional do servidor público efetivo e estável da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a publicação, em 01/12/2023, da Portaria nº 842/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, convocando os servidores efetivos e estáveis da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, regidos pelos Planos de Cargos e Carreiras em vigor, para realizarem sua autoavaliação no período de 04 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a publicação, em 29/12/2023, da Portaria nº 902/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, determinando que as chefias imediatas realizassem a avaliação dos servidores que estiverem sob sua chefia, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 58/2024 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, em 07/02/2024, que disponibilizou, de forma individualizada, o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação, em 19/02/2024, da Portaria nº 65/2024 -GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, que tomou pública a abertura de prazo para o servidor, efetivo e estável, que desejasse interpor recurso ao resultado obtido na Avaliação de Desempenho Funcional, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação, em 22/07/2024, da Portaria nº 613/2024 -GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, que disponibilizou, no período de 22/07/2024 a 02/08/2024, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos interpostos; Formulário de autoavaliação para os servidores que tiveram seus recursos deferidos; o Formulário de avaliação para as chefias imediatas, que não realizaram a avaliação dos servidores a elas subordinadas, no prazo estabelecido pela Portaria nº 902/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG;

CONSIDERANDO a publicação, em 02/09/2024, da Portaria nº 687/2024, que disponibilizou, no período de 03/09/2024 a 06/09/2024, para os servidores efetivos e estáveis, insatisfeitos com a decisão do recurso interposto ou para os servidores que realizaram sua autoavaliação e/ou que receberam a avaliação de sua chefia imediata, no período de 27/07/2024 a 02/08/2024, oportunidade para interposição de recurso revisor, ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, de forma individualizada, o resultado da análise dos recursos de revisão das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores efetivos e estáveis, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Parágrafo único – O meio de acesso corresponde ao mesmo utilizado pelo servidor, na realização de sua autoavaliação.

Art. 2º - Disponibilizar, no período de 22/11/2024 a 26/11/2024, o Formulário de autoavaliação para os servidores que tiveram seus recursos de revisão deferidos, no âmbito da Avaliação de Desempenho Funcional, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 3º - Disponibilizar, no período de 22/11/2024 a 26/11/2024, o Formulário de avaliação para as chefias imediatas, que não realizaram a avaliação dos servidores a elas subordinadas, cujos recursos tiveram seus recursos de revisão deferidos, por meio de sistema eletrônico, em link hospedado na página oficial do Município (www.campos.rj.gov.br).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.748

PROCESSO Nº 00004.003461.2023-07

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Mista de Sindicância da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato, parcialmente, o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 41.748

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009793.2024-78	LARA GOMES RIBEIRO	304/2024
00004.010211.2024-04	MATHEUS DA SILVA PORTO	305/2024
00004.009861.2024-07	FERNANDA CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA BERNARDI	306/2024
00004.010309.2024-53	LUIZA LOPES AZEVEDO	312/2024

Em 19/11/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009775.2024-96	IDALINA MOTA DE SOUZA SILVA	309/2024
00004.010486.2024-30	FELIPE TEIXEIRA SALES	310/2024
00004.010039.2024-81	GUSTAVO RANGEL DA COSTA	311/2024

Em 21/11/2024

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda**Edital: 130-2024/SMF**

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	AFRANIO DOS SANTOS	***.098.037-**
02	AFRANIO PASSOS DE QUEIROZ	***.704.407-**
03	AGATHA LOPES GOMES	***.380.737-**
04	AGENOR ALONSO	***.677.867-**
05	AGENOR DE SOUZA GOMES	***.501.217-**
06	AGENOR FRANCISCO DE JESUS FILHO	***.281.657-**
07	AGEU GONCALVES MACABU	***.778.897-**
08	AGILDA MACABU RIBAS	***.843.907-**
09	AGOSTINHO DO ROSARIO DE SOUZA FREITAS	***.402.617-**
10	AGRIMALDO BERNADINO DE SOUZA	***.004.147-**
11	AGRIMALDO MARCOS BATISTA DE ALCANTARA	***.991.577-**
12	AGRIMALDO PEDROSA FILHO	***.304.957-**
13	AGROPECUARIA 33 RANGER LTDA	**284.420/0001-**
14	AGUIAR CORTES SERVICOS LTDA	**121.556/0001-**
15	AGUIAR SIQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**554.331/0001-**
16	AGUINALDO GILVAN HENRIQUE DE SOUZA E S/M E OUTROS	***.705.887-**
17	AIDE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	***.079.877-**
18	AILSON DAS DORES	***.576.107-**
19	AILTON ALVES PINTO	***.867.907-**
20	AILTON BARRETO SIQUEIRA	***.540.717-**
21	AILTON CARLOS CLEMENTE	***.520.707-**
22	AILTON DA SILVA TAVARES	***.767.867-**
23	AILTON DE SA	***.196.237-**
24	AILTON FABIANO BARBOSA RANGEL	***.996.927-**
25	AILTON PAES DA SILVA	***.452.817-**
26	AILTON PARAVIDINI	***.793.117-**
27	AILTON ROCHA DA CONCEIÇÃO	***.338.607-**
28	AILTON SOARES SILVA E S/M	***.611.937-**
29	AILTON SOUZA JULIO	***.164.407-**
30	AIRTON GERMANO RANGEL	***.152.577-**
31	AIZA HELENA SOARES CARVALHO VIANA	***.537.197-**
32	ALAERTE ELEOTERIO FERREIRA	***.598.187-**
33	ALAIDE FREITAS DA SILVA	***.192.297-**
34	ALAIR EDSON PETRONILHA PESSANHA	***.799.237-**
35	ALAIR NOGUEIRA DE SOUZA	***.807.827-**
36	ALAMIR A FEIRA LIVRE	***.578.907-**
37	ALAMIR LEITE	***.224.437-**
38	ALAN CARLOS VIEIRA VARGAS	***.144.877-**
39	ALAN MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	***.931.227-**
40	ALAN PEREIRA CAMPOS	***.407.867-**
41	ALAN PEREIRA SOARES	***.140.217-**
42	ALAN RIBEIRO LOPES	***.411.517-**
43	ALAN TAVARES NOGUEIRA	***.975.737-**
44	ALAN TERRA BERTOLETTI	***.266.487-**
45	ALANA TEIXEIRA VIRGINIO FERNANDES E S/M	***.134.777-**
46	ALANA VIANNA BORGES NUNES	***.178.057-**
47	ALAOR GONCALVES DA CUNHA	***.459.627-**
48	ALAÓR LORENZI LOUZADA	***.787.817-**
49	ALBA VALERIA BARRETO RIBEIRO	***.516.197-**
50	ALBERES BATISTA JUNIOR	***.838.237-**
51	ALBERTINA CAMILO GONCALVES E OUTRO	***.605.577-**
52	ALBERTINO SALES DE SOUZA NETO	***.212.287-**
53	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	***.685.577-**
54	ALBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	***.959.907-**
55	ALBERTO JORGE SA VIANA DA SILVA	***.064.627-**
56	ALBERTO LUIZ DE LUNA ARRUDA	***.210.637-**
57	ALBERTO OLIVEIRA MANHAES	***.483.307-**
58	ALBERTO RANGEL DOS SANTOS	***.982.357-**
59	ALBERTO VALERIO GOMES RIOS	***.062.897-**
60	ALCEBIADES CESARIO DA SILVA	***.889.977-**
61	ALCEBIADES SILVA FILHO	***.622.757-**
62	ALCEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA E S/M	***.527.267-**
63	ALCEMIR TERRA	***.429.677-**
64	ALCEMYR VISELA CHACAR JUNIOR	***.421.107-**
65	ALCENOR CHIMANGO DE OLIVEIRA	***.208.807-**
66	ALCENY DE OLIVEIRA JUNIOR	***.304.857-**
67	ALCEVIADES EUGENIO GONCALVES	***.408.677-**
68	ALCI CERQUEIRA VIANA	***.769.567-**
69	ALCI DE ANDRADE DA SILVA	***.525.527-**
70	ALCI NOGUEIRA	***.892.317-**
71	ALCIANE DE AZEREDO SOUZA	***.865.207-**
72	ALCIDEIA DE AZEVEDO MOCO BARRETO DE SA	***.181.447-**

73	ALCIDES GOMES DE AZEVEDO	***.347.897-**
74	ALCIDES HENRIQUE AZEREDO FARIA E OUTRO	***.513.967-**
75	ALCIDES TRAJANO DE LUNA E S/M	***.274.567-**
76	ALCIDINEY DE SOUZA BENTO	***.758.287-**
77	ALCILENE MARIA ANGELO	***.771.657-**
78	ALCIMAR CARVALHO SILVA	***.964.457-**
79	ALCIMAR DE ALMEIDA PAES	***.459.747-**
80	ALCIMAR DO AMARAL NOGUEIRA	***.017.227-**
81	ALCIMAR GUILHERME	***.402.857-**
82	ALCIMAR M PRUDENCIO E OUTROS	***.434.587-**
83	ALCIMAR PAULINO DE SOUZA	***.590.027-**
84	ALCIMAR SILVA DE SOUZA	***.802.637-**
85	ALCIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	***.100.467-**
86	ALCIMERE MARIA DA MOTA SIQUEIRA E S/M	***.453.937-**
87	ALCINEI MACHADO DA SILVA	***.066.697-**
88	ALCINEIA DA SILVA DIAS	***.663.577-**
89	ALCINEIA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	***.944.197-**
90	ALCINEIDE PEREIRA	***.115.097-**
91	ALCIO CLAUDIO DA SILVA	***.991.907-**
92	ALCIONE ROSA	***.051.447-**
93	ALCIONE SIQUEIRA RANGEL	***.866.507-**
94	ALCIONES CORDEIRO BORGES	***.240.637-**
95	ALCIR PAES DE LIMA	***.957.607-**
96	ALCOOL QUIMICA CANABRAVA S/A	**627.254/0001-**
97	ALCY RANGEL DE ABREU	***.870.637-**
98	ALCY SALES INACIO	***.003.537-**
99	ALDA SOARES FERREIRA	***.190.337-**
100	ALDECI LEITE FREITAS	***.754.867-**

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 285/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **MARCÉLIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Coordenadora de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no que se refere ao **1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 0013L/2023 - Processo nº 2022.021.000255-0-PR** - Objeto: locação de terreno e de construção existente à **Rua Fued Abdu Neme, nº 160 - Ururuaí - Campos dos Goytacazes/RJ**, onde funciona o **CRAS URURUAÍ**, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia de 27 de Novembro de 2024 (Quarta-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30m (2ª Convocação), será realizado de forma híbrida (presencialmente /on-line) no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres,371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

1. Abertura
2. Leitura e Aprovação da Ata na Reunião Ordinária do dia 18/11/2024
3. Prorrogação do Mandato dos Conselheiros do Comsea por 120 dias .
4. Apresentação da atualização do Regimento Interno
5. Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
6. Assunto Gerais
7. Encerramento

Davi Barbosa Do Nascimento
PRESIDENTE COMSEA